

Proc. n.º 211643/196
Fis. N.º 495



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 2.611, de 09 de janeiro de 1995

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmpd@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMPD N.º 002/2020

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato 2018-2020 dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência”

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD, em reunião extraordinária do dia 07 de julho de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.611, de 09 de janeiro de 1995 e pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.229 de 15 de dezembro de 2016, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.670, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e que em seu Artigo 3º suspende todos os eventos que causem aglomeração de pessoas, em repartições públicas e privadas, bem como em praças esportivas, salas de cinema, teatros e outros;

CONSIDERANDO o término de Mandato 2018-2020 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência em 23 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender a convocação de representantes da sociedade civil organizada para a Assembleia destinada a proceder à eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil para compor o CMPD no biênio 2020/2022, sendo a mesma retomada 10 dias após o término do isolamento social no município.

Art. 2º – Prorrogar o mandato 2018-2020 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência até que seja concluído o processo eleitoral dos conselheiros representantes da Sociedade Civil para o mandato 2020-2022 e seja realizada a posse dos conselheiros eleitos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 07 de julho de 2020.

ROGÉRIO BERELLI SAITO
Presidente do CMPD